



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

***“Denomina “Ponte ALTINO BARBOZA”
a ponte localizada no Rio Barreiro, que
dá acesso ao Bairro Ribeirão do Meio”.***

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art.1º A Ponte localizada no Rio Barreiro que dá acesso ao Bairro
Ribeirão do Meio, conforme mapa anexo, passa a ser denominada **“PONTE
ALTINO BARBOZA”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 15 de dezembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal